



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CEP. 56.740

LEI Nº 25/88

EMENTA: Dispõe s/a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 13.611.617,25 (Treze milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dezessete cruzados e vinte e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações do Orçamento em vigor, abaixo descrito:

1.1.- <u>CORPO DEL. E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	1.300.000,00
2.1.- <u>SETOR DE ADM. GERAL</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	4.165.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	50.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	250.000,00
2.2.1.- <u>TESOURO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	86.530,41
3.1.3.1.- Remun. de Serviços Pessoais.....	CZ\$	100.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	400.000,00
2.2.2.- <u>TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO</u>		
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	30.000,00
2.2.3.- <u>SERVICÓ DE CONTABILIDADE</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	37.025,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	40.000,00
2.3.1.- <u>ENSINO DO 1º GRAU</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	500.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	700.000,00
3.1.3.1.- Remun. de Serviços Pessoais.....	CZ\$	500.000,00

"Cont."



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CEP. 56.740

LEI Nº 25/88

EMENTA: Dispõe s/a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 13.611.617,25 (Treze milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dezessete cruzados e vinte e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações do Orçamento em vigor, abaixo discriminado:

1.1.- CORPO DEL. E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CZ\$ 1.300.000,00

2.1.- SETOR DE ADM. GERAL

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CZ\$ 4.165.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo..... CZ\$ 50.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ 250.000,00

2.2.1.- TESOURO MUNICIPAL

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CZ\$ 86.530,41

3.1.3.1.- Remun. de Serviços Pessoais..... CZ\$ 100.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ 400.000,00

2.2.2.- TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ 30.000,00

2.2.3.- SERVICO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CZ\$ 37.025,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... CZ\$ 40.000,00

2.3.1.- ENSINO DO 1º GRAU

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CZ\$ 500.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo..... CZ\$ 700.000,00

3.1.3.1.- Remun. de Serviços Pessoais..... CZ\$ 500.000,00

"Cont."



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CEP. 56.740

"De Transp."

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	900.000,00
3.2.5.4.- Apoio Financ. à Estudantes.....	CZ\$	300.000,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	CZ\$	1.000.000,00
2.4.1.- <u>SERVICO MÉDICO MUNICIPAL</u>		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	1.700.000,00
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	50.000,00
3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....	CZ\$	800.000,00
2.4.2.- <u>SERVICO DE BEM-ESTAR-SOCIAL</u>		
3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....	CZ\$	150.000,00
3.2.5.9.- Outros Transf. à Pessoas.....	CZ\$	50.000,00
2.4.5.- <u>SERVICO URBANO DIVERSO</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	46.173,84
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	30.000,00
2.5.1.- <u>SERVICO RODOVIÁRIO</u>		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	220.000,00
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	6.888,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	CZ\$	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no Corrente Exercício até a presente data.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ A PRESENTE DATA.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>
TOTAL.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 1988.

João Manoel da Silva
 Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DA SILVA
 =PREFEITO=



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CEP. 56.740

"De Transp."

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	900.000,00
3.2.5.4.- Apoio Financ. à Estudantes.....	CZ\$	300.000,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	CZ\$	1.000.000,00
2.4.1.- <u>SERVICO MÉDICO MUNICIPAL</u>		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	1.700.000,00
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	50.000,00
3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....	CZ\$	800.000,00
2.4.2.- <u>SERVICO DE BEM-ESTAR-SOCIAL</u>		
3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....	CZ\$	150.000,00
3.2.5.9.- Outros Transf. à Pessoas.....	CZ\$	50.000,00
2.4.5.- <u>SERVICO URBANO DIVERSO</u>		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	CZ\$	46.173,84
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	30.000,00
2.5.1.- <u>SERVICO RODOVIÁRIO</u>		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	CZ\$	220.000,00
3.1.3.1.- Remun. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	6.888,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	CZ\$	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no Corrente Exercício até a presente data.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ A PRESENTE DATA.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>
TOTAL.	CZ\$	<u>13.611.617,25</u>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 1988.

João Manoel da Silva
 Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DA SILVA
 =PREFEITO=